



Publicado no Jornal "O Paraná" em 11/12/2002

DECRETO N.º 1.737/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social

008.122.0308.2082 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social

3000000000-00 - Despesas Correntes

3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 - Aplicações Diretas

3190110000-00 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 600,00

Total da Suplementação..... R\$ 600,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Expediente, Pessoal e Patrimônio

004.122.0302.2008 – Gestão da Política de Administração Pública

3000000000-00 - Despesas Correntes

3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 - Aplicações Diretas

3190110000-00 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 600,00

Total da Redução..... R\$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de dezembro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA

Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN

Secretário Municipal de Finanças